

SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE

LIMITADA

CNPJ nº 25.316.863/0001-01 (“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de agosto de 2026, às 11:30 horas, por meio eletrônico, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Regulamento, em razão da presença de cotistas titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”).

3. PRESENÇA: Os Cotistas e representantes **(a)** da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 12.743, de 21 de dezembro de 2012, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha nº 153, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.673.855/0001-25 (“Administradora”); e da **(b) RCB PORTFÓLIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme do Ato Declaratório nº 16.182, de 23 de março de 2018, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Brooklin Novo, cj. 132 do Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araujo, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ sob o nº 23.782.291/0001-12 (“Gestor”). Os Cotistas presentes assinam a lista de presença de cotistas à assembleia, arquivada na sede da Administradora.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** a alteração do Regulamento para ampliar a sua política de investimento, de modo a prever que, além da aquisição de carteiras de Direitos Creditórios (conforme definidos no Regulamento), o Fundo poderá aplicar seus recursos em: **(i)** títulos e valores mobiliários representativos de crédito, **(ii)** certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, **(iii)** cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e **(iv)** cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (em conjunto, os “Valores Mobiliários Alvo”); **(b)** a implementação de demais alterações ao longo do Regulamento para adequação de previsões conforme necessário para refletir a possibilidade de investimento em Valores Mobiliários Alvo, inclusive, sem limitação, para **(i)** inclusão de condições de aquisição e critérios de elegibilidade para os Valores Mobiliários Alvo, bem como limites de concentração aplicáveis; **(ii)** adequação das competências do Comitê de Gestão para contemplar os Valores Mobiliários Alvo; **(iii)** atualização da metodologia de precificação dos ativos investidos pelo Fundo, com a consolidação das alterações decorrentes dos itens (a) e (b) desta Ordem do dia na nova versão do Regulamento que integra a presente ata; e **(c)** a ratificação de todos os atos até então praticados visando à efetivação das matérias deliberadas na presente ata e autorização para a Administradora e o Gestor adotarem todas as providências necessárias, desde que realizadas de acordo com a respectiva deliberação.

5. MESA DIRIGENTE: Ariana Renata Pavan, Presidente; e Maria Eduarda de Souza Rodrigues, Secretária.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram, sem restrições e ressalvas, pela:

a) Aprovação da alteração do Regulamento com objetivo de ampliar sua política de investimento, a fim de prever que, além da aquisição de carteiras de Direitos Creditórios, o Fundo poderá aplicar seus recursos nos Valores Mobiliários Alvo, observados os limites e critérios estabelecidos no Regulamento. Em decorrência de tal deliberação, aprovam os Cotistas, ainda, que o Regulamento seja ajustado para contemplar a inclusão de disposições e procedimentos específicos para aplicações em Valores Mobiliários Alvo, condicionando tais investimentos à prévia seleção do Gestor e à aprovação do Comitê de Gestão do Fundo, conforme versão consolidada do Regulamento que integra a presente ata, incluindo, sem limitação, os seguintes aspectos:

- (i)** a inclusão de Valores Mobiliários Alvo na política de investimento do Fundo, com definição das condições de aquisição e critérios de elegibilidade aplicáveis para investimento em tais ativos;
- (ii)** a inclusão de competências atribuídas ao Comitê de Gestão para aprovar a aquisição, pelo Fundo, de Valores Mobiliários Alvo previamente selecionados pelo Gestor;
- (iii)** a adequação dos limites de composição e diversificação da carteira, de modo acomodar o investimento em Valores Mobiliários Alvo com a manutenção da preponderância de alocação de recursos em Direitos Creditórios;
- (iv)** a adequação da metodologia de precificação dos ativos integrantes da carteira, com a adoção de critério de marcação a mercado para os Valores Mobiliários Alvo;
- (v)** a alteração dos novos fatores de risco previstos no Regulamento para contemplar, também, aspectos relativos às aplicações, pelo Fundo, em Valores Mobiliários Alvo;
- (vi)** a adequação das redações relativas à competência dos prestadores de serviço do Fundo para prever disposições específicas referentes às aplicações em Valores Mobiliários Alvo, ficando aprovado que em caso de cobrança de Valores Mobiliários Alvo inadimplidos, esta será conduzida pelo Gestor caso a caso, podendo este subcontratar terceiros e definir as estratégias que entender adequadas; e
- (vii)** demais alterações incorporadas na versão consolidada do Regulamento que constitui anexo à presente Ata, tendo sido previamente disponibilizado aos Cotistas para análise, de modo que a presente aprovação representa sua ciência e concordância com a totalidade dos termos e condições ali estabelecidos, aqui aprovados.

b) Em vista da deliberação anterior, aprovação para a alteração integral do Regulamento nos termos da versão consolidada que integra a presente ata; e

c) Ratificação de todos os atos até então praticados visando à efetivação das matérias deliberadas na presente Assembleia e autorização para a Administradora e o Gestor adotarem todas as providências necessárias, desde que realizadas de acordo com a respectiva deliberação.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS: **a)** Tendo em vista a presença dos Cotistas titulares da totalidade de cotas emitidas pelo Fundo, os Cotistas dispensam a Administradora da sua obrigação de envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia. **b)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **c)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, é assinada pelos presentes. **d)** Conforme admitido pela legislação aplicável e pelo Regulamento, e conforme acordado entre os participantes desta Assembleia, a presente ata será assinada eletronicamente, por meio de plataforma digital, sendo considerada, dessa forma, exigível e oponível entre as partes e perante terceiros.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

(A versão assinada encontra-se arquivada na sede da Administradora)